



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

PROPOSTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2023.

“Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais;

2. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;

4. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal;

5. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às

demonstrações financeiras e orçamentais;

6. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

7. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2023, publicada na 2.ª série do Diário da República de 12 de janeiro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte:

Mapas	Valores apurados a 31.12.2023
Balanço	
Ativo	38.557.236,57
Passivo	4.605.025,78
Património Líquido	33.952.210,79
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	-1.203.771,66
Rendimentos	6.642.997,53
Gastos	7.846.769,19
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	6.229.743,46
Pagamentos	6.727.764,05
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	6.257.018,25
Pagamentos	6.755.031,53
Saldo inicial de operações orçamentais	1.943.549,13
Saldo inicial de operações de tesouraria	41.626,39
Saldo final de operações orçamentais	1.445.535,85
Saldo final de operações de tesouraria	41.619,08

Tenho a honra de propor: Que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal do Porto Santo para apreciação e votação, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ano económico de 2023 onde se inclui o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.”

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada em 18 de abril de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”

Submetida à votação, a **“PROPOSTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2023”**, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi **aprovada**, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 29 de abril de 2024.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com dez (10) votos favoráveis, nove (9) dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva e um (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Carlos José Mendes da Silva; com seis (6) abstenções, quatro (4) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo, Vitor Manuel Drumond e João Manuel Freitas; uma (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu, e uma (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega.

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 29 de abril de 2024

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva)



(Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas)



(José André Mendonça Velosa)



(Bruno André Caldeira Rodrigues)



(Edgar José Gonçalves Câmara)



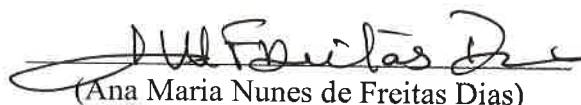
(Filomena Maria Alencastre Pestana)



(Gil Miguel de Melim Menezes)



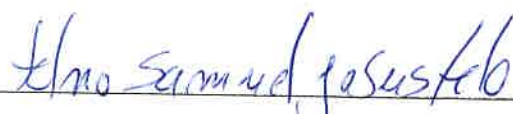
(Graciano Brás de Melim dos Santos)



(Ana Maria Nunes de Freitas Dias)



(Vitor Manuel Drumond)



(Telmo Samuel de Jesus Telo)



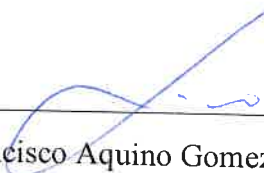
(João Manuel Freitas)



(Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega)



(Carlos José Mendes da Silva)



(Francisco Aquino Gomez de Abreu)



(Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim)